



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.678/2017

Defere pedido de 1ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o parecer jurídico nº 199/2017, exarado nos autos do processo nº 001861/2017, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **LIVANDA WEBER MOREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 14.151.201 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 098.487.637-59, filha de Martinho Weber e Nelza Peteres Weber, residente em Praça Rica, s/n, zona rural, município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 1ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **JULHO/2017**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal